LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 709, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
13/01/25 A 14/02/2025
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT
Kelly Lorena Alves Dantas
Secretária de Administração e
Planejamento

"ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA CONTIDO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 698, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O anexo único do cargo de motorista descrito na Lei Municipal n.º 698/2024 passa a ter a seguinte redação:

CARGO	VAGA IMEDIATA	VAGA CADASTRO DE RESERVA	REQUISTIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista	01	00	Ensino fundamental completo e habilitação (CNH) categoria A/C (art. 11, §1º, III, da LC n.º 039/15).	40 horas semanais	R$ 2.157,02

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Sebastião Lopes Pessoa – CMBJA, 13 de janeiro de 2025.

HORLEANE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio – 2023/2024

CELSO BARROS
Vice-presidente da Câmara Municipal

MARCELÃO DO POVÃO
1º Secretário da Mesa Diretora

TATIANE SANTIAGO
2ª Secretária da Mesa Diretora

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153 Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.01.13 17:03:28 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
EM: 13/01/2025
PREFEITO